



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 9 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Página 1 de 1

Retifica o art. 1º da Lei Municipal nº 4.247, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.247, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à empresa Mano’s Chapeação e Pintura Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.505/0001-82, estabelecida na Rua do Imigrante, nº 350, Centro, Serafina Corrêa, RS, nos estritos termos e condições previstas nesta Lei”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de fevereiro de 2024, 63º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal